



Amadeu Borges  
Diretor

## produção de eletricidade em autoconsumo, relevante para o consumidor português

A produção de eletricidade em autoconsumo tem-se consolidado como uma prática cada vez mais relevante em Portugal, impulsionada pela crescente preocupação com a sustentabilidade e pela necessidade de melhorar a eficiência energética em edifícios. Este modelo permite que consumidores, sejam eles residenciais, comerciais ou industriais, produzam eletricidade para autoconsumo, reduzindo a dependência da rede elétrica pública e promovendo o uso de fontes de energia renovável.

A legislação portuguesa, muitas vezes impulsionada pela legislação comunitária, sobre produção de eletricidade em autoconsumo, com recurso a fontes de energia renovável, é abrangente e tem evoluído para facilitar a adoção desta prática. Entre os principais instrumentos legais estão:

- a) Diretiva 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018: conhecida como a Diretiva da Energia Renovável da União Europeia, esta norma estabelece metas ambiciosas para a integração de energia renovável na matriz energética dos estados-membros. Em Portugal, orienta as políticas nacionais que promovem o autoconsumo e a geração distribuída de energia renovável.
- b) Despacho 1177/2024, de 31 de janeiro: estabelece as condições para a isenção dos encargos correspondentes aos custos de interesse económico geral que incidem sobre as tarifas de acesso às redes determinadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.
- c) Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro: este decreto estabelece um quadro jurídico para a produção de eletricidade para autoconsumo, promovendo o autoconsumo coletivo e as comunidades de energia renovável. Simplifica os processos administrativos, incentivando a participação ativa dos cidadãos na geração e gestão da energia que consomem. Estabelece a organização e o funcionamento

do Sistema Elétrico Nacional, transpondo a Diretiva (UE) 2019/944 e a Diretiva (UE) 2018/2001.

- d) Despacho 15/2022: atualiza as regras para o registo e monitorização das unidades de autoconsumo, garantindo maior transparência e controlo sobre a produção e o consumo de energia. Define as regras técnicas e procedimentos com vista ao correto dimensionamento e à realização de inspeções aplicáveis a instalações elétricas coletivas com unidades de produção para autoconsumo (UPAC) associadas.
- e) Regulamento 8/2021, de 7 de abril: aprova o Regulamento do Autoconsumo de Energia Elétrica. Este regulamento da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) detalha as condições técnicas e comerciais para a integração de unidades de produção de autoconsumo na rede elétrica, assegurando a compatibilidade e a eficiência do sistema.
- f) Portaria 16/2020, de 23 de janeiro: estabelece os procedimentos administrativos e técnicos para a inscrição e operação das unidades de produção para autoconsumo, facilitando a implementação desses sistemas para os consumidores. Fixa os valores das taxas devidas no âmbito dos procedimentos administrativos relativos à atividade de autoconsumo e às Comunidades de Energia Renovável (CER).
- g) Despacho 4/2020, de 3 de fevereiro: define os critérios de elegibilidade e os requisitos técnicos para as instalações de autoconsumo, focando na eficiência e na integração com a rede elétrica.
- h) Despacho 46/2019, de 30 de dezembro: define as regras técnicas para a instalação de unidades de produção para autoconsumo (UPAC), especificando requisitos de segurança, eficiência e conectividade com a rede elétrica nacional.
- i) Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho: revisita o regime jurídico das atividades de produção de eletricidade, incluindo o auto-

consumo. Simplifica os procedimentos de licenciamento e clarifica as responsabilidades dos produtores e dos operadores de rede. Altera o regime jurídico aplicável ao exercício das atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade e à organização dos mercados de eletricidade.

A adoção de sistemas de produção de eletricidade em autoconsumo oferece várias vantagens significativas. Destacam-se:

- **Redução de custos energéticos:** a principal vantagem é a redução da fatura de eletricidade. Ao produzir eletricidade para autoconsumo, os consumidores diminuem a quantidade de eletricidade comprada da rede, resultando em economias significativas a longo prazo.
- **Sustentabilidade ambiental:** a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, como solar e eólica, contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes. Isto ajuda a mitigar as alterações climáticas e promove a utilização de fontes de energia limpa e sustentável.
- **Autonomia energética:** o autoconsumo proporciona maior independência energética, reduzindo a vulnerabilidade às flutuações de preços de eletricidade no mercado e aumentando a resiliência em casos de falhas ou interrupções na rede elétrica pública.
- **Valorização do imóvel:** imóveis equipados com sistemas electroprodutores baseados em fontes de energia renovável geralmente têm maior valor de mercado. A instalação de painéis solares, por exemplo, pode ser um atrativo para potenciais compradores ou investidores, devido às economias em energia e aos benefícios ambientais associados.

Apesar das numerosas vantagens, a produção de eletricidade em autoconsumo também apresenta algumas desvantagens e desafios: